L E I N.º 2 3 2 2

Dispõe sobre denominação de próprio municipal – **Unidade Básica de Saúde "NELSON PEDROZO DA SILVA".**

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A Unidade Básica de Saúde localizada na confluência das Ruas Azolino Vieira e Élcia Pinto Rosa, no Jardim Cristal, passa a denominar-se **Unidade Básica de Saúde "Nelson Pedrozo da Silva",** constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito * 20/04/1947 † 26/09/2006".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de outubro de 2.012 – XLVIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

MÁRCIO MALAQUIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO